



# NOVIDADES LEGISLATIVAS



## Nesta Edição:

- Congresso mantém o Veto à reoneração da indústria têxtil, após acordo de redução de alíquota;
- CDEICS rejeita adoção de medidas tecnológicas para eliminação ou redução da insalubridade e da periculosidade;
- CNI participa, no Senado, de debate sobre o estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação;
- Mantido o Veto à isenção do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante, após acordo com o Governo;

## Congresso mantém o Veto à reoneração da indústria têxtil, após acordo de redução de alíquota

Foi mantido hoje, em sessão do Congresso Nacional, o veto 38, aposto quando da sanção do PL 863/2015, publicado no âmbito da política de reoneração da folha de pagamentos, no dia 31 de agosto deste ano. Dessa forma, excluiu-se da Lei nº 13.161/2015 a previsão de uma alíquota intermediária de 1,5% sobre a receita bruta para a confecção de vestuário em contrapartida à alíquota de 2,5% do texto original.

Diante deste cenário, o Executivo propôs acordo para inserir no texto da MP 694/2015 - ainda pendente de apreciação no Legislativo - contribuição sobre a receita bruta com a redução da alíquota. O Governo se comprometeu a estabelecer alíquota entre 1,5% a 2%, ou seja abaixo dos atuais 2,5% para o setor têxtil. Dessa forma, os parlamentares foram convergentes ao acordo e rejeitaram a derrubada do veto por 202 votos a favor e 104 contra.

É incompreensível o entendimento expressado nas razões do veto, de que a “alíquota diferenciada ao setor implicaria prejuízos sociais”. Os prejuízos sociais advêm não de um aumento menor de impostos, mas sim, de uma série de custos que a indústria têxtil suporta para fabricar seus produtos dentro do Brasil. No delicado cenário econômico em que o País se encontra, não é plausível o setor ser obrigado a absorver mais um aumento de impostos sem que isso implique em uma queda ainda maior de produção e mais demissões.

A confecção gera hoje 1,2 milhão de empregos em todo o nosso País e em todas as classes sociais (empregos esses ocupados por mulheres em 75% dos casos). Com a inclusão na alíquota intermediária o setor geraria cerca de 400 mil empregos.

O setor têxtil e de confecção é o segundo maior empregador da indústria de transformação do País; e é o que enfrenta a concorrência internacional há mais tempo, disputando o mercado com todos os tipos de países, dos mais aos menos desenvolvidos. Esta indústria, conforme dados da Receita Federal, vem aumentando sua arrecadação aos cofres públicos ano a ano, desde o início desse modelo de contribuição, em 2012; é uma indústria de concorrência perfeita, de capital majoritariamente nacional, que investe seus lucros no País, e que tem sido âncora da inflação desde a entrada do Real em circulação.



A CNI, juntamente com todo o setor produtivo apoiou as ações do setor de vestuário e confecção, na intensa mobilização junto aos parlamentares pela derrubada do veto. Entretanto, em razão do acordo trazido de última hora pelo Executivo o veto foi mantido, contudo o acordo traz ganhos ao setor.

### **CDEICS rejeita adoção de medidas tecnológicas para eliminação ou redução da insalubridade e da periculosidade**

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) aprovou hoje o parecer do Relator, Deputado Mauro Pereira (PMDB-RS), pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.062/2015, que estabelece a obrigatoriedade de adoção e de aplicação de tecnologias de eliminação ou de redução da insalubridade e da periculosidade do trabalho.

O disposto no projeto ignora a essência das demais medidas de segurança universalmente reconhecidas e aceitas em termos de Segurança e Saúde do Trabalho (SST). A CNI acredita que impor a obrigatoriedade de aplicar todas as tecnologias disponíveis no mercado para reduzir ou eliminar a periculosidade e a insalubridade no ambiente de trabalho, além de ser inviável tecnicamente em razão da multiplicidade de tecnologias disponíveis no mercado, também o é economicamente para inúmeras empresas, especialmente as micros e pequenas empresas.

Ademais, a proposta viola a livre iniciativa e a proporcionalidade, uma vez que adota o meio mais gravoso para diminuir o risco no ambiente de trabalho.

A matéria segue para apreciação da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

### **CNI participa, no Senado, de debate sobre os estímulos ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação;**

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), realizaram audiência pública para debater os estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, referente ao PLC 77/2015. Estiveram presentes Gianna Sagazio, Diretora de Inovação da Confederação Nacional da Indústria – CNI; Cristina Quintella, Presidente do Fórum Nacional dos Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC; Sérgio Luiz Gargioni, Presidente do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP; Bergmann Moraes Ribeiro, Professor da Universidade de Brasília – UnB; Fernando Peregrino, Vice-presidente do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior – CONFIES.

De início, o Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) esclareceu que a intenção da audiência era ouvir os diversos setores interessados em pesquisa e tecnologia para aferir até que ponto o PLC 77/2015 traz avanços e se, na opinião dos agentes envolvidos, a iniciativa poderia ser aprovada conforme encontra-se no texto apresentado. O Senador concordou com a exposição dos debatedores de que o projeto deve ser aprovado da forma mais célere possível. Apesar de ressalvas, as quais podem ser solucionadas por regulamentações posteriores, a comunidade científica aguarda por um marco jurídico que traga aspectos favoráveis para o desenvolvimento da ciência tanto em forma de PIB para o país, quanto em condições melhores de vida para a população.



Defendendo o posicionamento do setor produtivo, Gianna Sagazio destacou que o projeto amplia dispositivos imprescindíveis ao aprimoramento da estrutura de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) do país, bem como traz elementos que reforçam a cooperação entre os setores público-privado e científico. A Diretora de Inovação da CNI ressaltou que a inovação é fundamental para aumentar a produtividade das indústrias que operam no Brasil e fortalecer globalmente a competitividade. A indústria é quem mais investe em pesquisa, desenvolve tecnologias e novos conhecimentos, produtos e processos produtivos mais eficientes, portanto, deve-se aprimorar o ambiente institucional e regulatório da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação no país.

Foi destacado por Fernando Pelegrino que a atividade científica necessita de maior flexibilização em questões relacionadas ao orçamento, modalidade de contrato temporário para pesquisadores, revisão dos entres para a patente de novos produtos no mercado, dispensa de licitação para micro e pequenas empresas e a simplificação da prestação de contas visando controle estatal que ao invés de atuar de forma burocrática, foque nos resultados a serem alcançados pela transformação da ciência em novos produtos. Nesse sentido, o Estado deve manter políticas públicas de valorização dos centros universitários de pesquisa, além de proporcionar ambiente de negócios favorável no âmbito da comunidade internacional.

### **Mantido o Veto à isenção do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante, após acordo com o Governo**

O Congresso Nacional manteve, por acordo, o Veto 43 de 2015, aposto ao PLV 11 de 2015, proveniente da MPV 675/2015. O texto prorrogava a isenção do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) para as regiões Norte e Nordeste. Este benefício existe desde 1997 e é muito importante para a competitividade das indústrias das duas regiões. O AFRMM representa 25% do valor dos fretes de importação de mercadorias.

A manutenção do Veto foi fruto de acordo oferecido pelo Governo, através do líder Senador José Pimentel (PT/CE), propondo que a matéria será incorporada ao texto da MPV 694/2015, ainda a ser votada pelo Congresso, por emenda do relator senador Romero Jucá (PMDB/RR).